



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 2193-8000

Volume 116 • Número 52 • São Paulo, sábado, 18 de março de 2006

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Leis

**LEI Nº 12.139,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2005**

(Projeto de lei nº 1232/2003, dos deputados Nivaldo Santana e Ana Martins - PC do B)

Institui o "Dia do Samba"

Retificação do D.O. de 25-10-2005

Leia-se como segue e não como constou:

João Batista de Andrade

Secretário da Cultura

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de março de 2006.

Decretos

**DECRETO Nº 50.590,
DE 17 DE MARÇO DE 2006**

Dispõe sobre a outorga da Medalha Rosa da Solidariedade do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho Estadual de Honrarias e Mérito,

Decreta:

Artigo 1º - É concedida a Medalha Rosa da Solidariedade do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP, instituída pelo Decreto nº 46.231, de 30 de outubro de 2001, às personalidades a seguir indicadas:

I - JOSÉ SAFRA; II - SENOR ABRAVANEL (Silvio Santos); III - MARIA LÚCIA WHITAKER VIDIGAL; IV - ELIZABETH CAMASMIE ZOGBI; V - HENRIQUE DUARTE PRATA; VI - FÁBIO COLLETTI BARBOSA.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de março de 2006

GERALDO ALCKMIN

Araldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de março de 2006.

**DECRETO Nº 50.591,
DE 17 DE MARÇO DE 2006**

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região - ADEVIRP, do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região - ADEVIRP, do imóvel localizado na Rua Leais Paulista, nº 706, Jardim Irajá, Município de Ribeirão Preto, neste Estado, com área de 4.200,00m² (quatro mil e duzentos metros quadrados) de terreno e 1.256,00m² (um mil, duzentos e cinquenta e seis metros quadrados) de área edificada.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á à instalação da sede do Centro de Educação e Reabilitação Louis Braille (ADEVIRP), para atender as pessoas portadoras de deficiência visual.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de março de 2006

GERALDO ALCKMIN

Araldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de março de 2006.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 17-3-2006

No of. 123-2002-Fesp, sobre afastamento: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 427-2006, da AJG, autorizo o

afastamento de Guilherme Coelho de Souza do Nascimento, RG 11.464.950, Professor Educação Básica II, do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, para o exercício do cargo de Tesoureiro Geral, junto à Federação das Entidades de Servidores Públicos do Estado de São Paulo - Fesp, durante o período de vigência do respectivo mandato."

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Termos de Convênio

Proc. FUSSESP n.º 742/2005 - Parecer AJG n.º 270/2006 - Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Guararema - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto "Costura do Futuro" - Valor do Convênio: R\$ 22.792,00 sendo R\$ 10.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 12.792,00 por parte do Município - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 17/03/2006

Proc. FUSSESP n.º 567/2005 - Parecer AJG n.º 235/2006 - Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Arujá - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto "Oficina de Costura Industrial" - Valor do Convênio: R\$ 46.060,00 sendo R\$ 10.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 36.060,00 por parte do Município - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 17/03/2006

CASA MILITAR

Resolução CMII-2-730, de 17-3-2006

Dispõe sobre a concessão da Medalha da Casa Militar do Gabinete do Governador às personalidades que especifica

A Cel Fem PM Fátima Ramos Dutra, Respondendo pelo Expediente da Casa Militar, considerando o disposto no Dec. 50.555-2006, que instituiu a Medalha da Casa Militar do Gabinete do Governador,

considerando a indicação do Conselho da Medalha e o parecer do Conselho Estadual de Honrarias e Mérito, constante no GG-393-06,

considerando do despacho do Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado, constante no GG-360-06 (D.O. 24-2-06), que delegou competência ao Secretário-Chefe da Casa Militar para concessão da Medalha da Casa Militar do Gabinete do Governador, resolve:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha da Casa Militar do Gabinete do Governador às seguintes personalidades: I - Cláudio Lembo, Vice-Governador; e II - Celso Carlos de Camargo, Cel Res PM.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho da Diretora Executiva, de 13-3-2006

Proc. 247/06 - Ratificando a inexistência de licitação, fundamentada na manifestação da Assessoria Jurídica que acolhe, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem prestados no âmbito do projeto "Diretoria Executiva", por Sônia Yuriho Kanashiro Tanaka, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extratos de Convênio

Processo: 0042/2006 - Convênio: 008/2006 - Parecer Jurídico: Cj-Sep 047/2006 - Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Sud Mennucci - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 4.301,85m² de recapamento asfáltico em CBUQ, em vias urbanas do Município, conforme projeto às fls. 27/37. - Valor: o valor do presente Convênio é de R\$ 51.622,20 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos), dos quais R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de respon-

sabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura. - Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 4.4.90.51.00 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - Assinatura: 16-03-2006

Processo: 0969/2006 - Convênio: 009/2006 - Parecer Jurídico: Cj-Sep 034/2006 - Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e a Entidade Serviço de Apoio Básico À Infância e Adolescência de Altinópolis - Sabia. - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos de informática para o Serviço de Apoio Básico à Infância e Adolescência de Altinópolis - SABIA (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP), localizada na antiga Estação Ferroviária à Praça Capitão Joaquim Pio, s/nº, Centro, visando promover a integração dos jovens, conforme projeto às fls. 51/53 e 57. - Valor: o valor do presente Convênio é de R\$ 14.995,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais), de responsabilidade do Estado. - Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado, onerando o orçamento da Unidade de Despesa 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, na classificação econômica, segundo a Natureza de Despesa 4.4.50.42.01 - Auxílios para Despesas de Capital para Instituição sem Fins Lucrativos, na categoria de programação 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios. - PRAZO: o prazo para a execução do presente será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - Assinatura: 17-03-2006

Extrato de Termo de Aditamento

Processo: 0434/2003 - Convênio: 148/2004 - Parecer Jurídico: Cj Sep: Nº 052/2006 - Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Alambari.

Cláusula Primeira: a Cláusula Primeira, que trata do Objeto, passa a ter a seguinte redação: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de pavimentação com mosaico português, com lajotas intertravadas raquete (amarelo, terracota e cinza claro) e com seixo rolado e implantação de guias, sarjetas e iluminação pública, em trecho da Praça que será construída na Rua Rio Claro, no Bairro Tatetu, conforme projetos às fls. 21/37 e 185/200.

Serviços a Serem Executados: locação da obra: 5.980,61m²; pavimentação com mosaico português: 190,40m²; pavimentação com lajotas intertravadas raquete amarelo: 351,52m²; pavimentação com lajotas intertravadas raquete terracota: 291,60m²; pavimentação com lajotas intertravadas raquete cinza claro: 662,70m²;

pavimentação com seixo rolado: 272,96m²; guias em concreto retas: 173,00m; guias em concreto curvas: 18,00m; guias para jardim tipo fêmea: 243,80m; sarjeta de concreto: 4,98m; postes reto galvanizado h=4m com 1 ou 2 luminárias decorativas em corpo de alumínio: 21 unidades; postes reto galvanizado h=6m com 1 luminária, tipo refletor para lâmpada de 400W metálica: 04 unidades; luminárias de embutir no piso: 16 unidades.

Parágrafo Único: Tendo em vista uma melhor adequação dos recursos, o projeto de execução das obras mencionadas poderá ser alterado parcialmente. Para tanto, haverá necessidade de uma prévia autorização da Responsável pela Unidade de Articulação com Municípios - UAM, fundamentada em manifestação do Setor Técnico da Unidade de Articulação com Municípios.

Cláusula Segunda: a Cláusula Quarta, que trata do Valor, passa a ter a seguinte redação: o valor do presente Convênio é de R\$ 96.964,07 (noventa e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), dos quais R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Cláusula Terceira: a Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado, serão repassados parceladamente à Prefeitura em conformidade com os cronogramas físico-financeiros, de fls. 32 e 231, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada.
II - 2ª parcela: no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a aprovação das contas da primeira parcela pela autoridade competente.

Parágrafo Primeiro: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/UAM, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 32 e 231), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/UAM.

Parágrafo Segundo: Qualquer remanejamento na execução de itens, nas etapas do cronograma físico-financeiro, dependerá de autorização da Responsável pela Unidade de Articulação com Municípios - UAM, desde que comprovado justa causa, fundamentada em manifestação do Setor Técnico da Unidade de Articulação com Municípios e elaboração de novo "Cronograma Físico-financeiro", observado o objeto conveniado.

Cláusula Quarta: a Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Ficam ratificadas todas as disposições do Convênio firmado em 02/7/2004, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 16-03-2006

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

O Presidente da Comissão instituída pela Resolução SEP-017, de 12, publicada no DOE de 14.09.2005, Convoca, Marli Marques da Silva, RG 17.045.272 - inscrita no Processo Seletivo para fins de Promoção por Merecimento relativo ao exercício de 2001, da Classe de Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica - para prova escrita a ser realizada no dia 24/3/2006, às 14:30 hs, na Sede da Secretaria de Economia e Planejamento (Rua Iguatemi, 107/119 - Itaim Bibi - São Paulo - SP - 7º andar)

A prova terá duração de 3 horas e a candidata deverá comparecer ao local da aplicação da mesma com antecedência mínima de 30 minutos, não sendo admitido atraso sob pretexto algum, após o seu início.

A candidata deverá apresentar-se ao local da prova munida com: o original da cédula de identidade (RG) ou outro documento oficial com foto, em perfeitas condições; caneta esferográfica de tinta azul ou preta; lápis preto nº 2; borracha macia.

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 14-3-2006

Pr.SJDC nº 270.092/2006 - Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS - Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia para a modernização da JUCESP. "Trata-se de consulta feita à Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS), com a finalidade de execução do projeto de modernização da Junta Comercial do Estado de São Paulo (Jucep), atividade essa que compreende projeto executivo, material licitatório e assessoria na licitação para a reforma das instalações da Junta (fls. 06/11). Após a análise da proposta técnica da CPOS, o Centro de Engenharia se manifestou no sentido de que tanto os dados apresentados quanto os preços ofertados pelo referido órgão se encontram em compatibilidade com aqueles praticados no mercado, razão pela qual considera ser devida e legal a contratação. Nos termos do artigo 24, VIII da Lei Federal nº 8.666/93, a qual estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, a licitação é dispensável, dentre outras hipóteses, "para aquisição de pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado". Assim sendo, à vista do que consta nas manifestações técnicas do Centro de Engenharia, e em conformidade com o que consta dos autos, Autorizo a contratação dos serviços ofertados pela Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS), com fundamento no mencionado diploma legal."

Despachos da Chefe de Gabinete De 13-3-2006

Pr.SJDC-270.116/2006 - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - Ata de vistoria realizada na garagem da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania. "A vista do que consta dos autos determino a instauração de Sindicância, nos termos do artigo 264 da Lei nº 10.261/68, com a redação dada pela Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2003, a ser presidida pelo Dr. Felipe Castells Manubens, RG 3.421.498, que exercerá a presidência e, como membros - Ilda Maria de Lima Porto, RG 9.328.823-2 e Maria Cristina Calegari de Lima, RG 9.424.337."

De 15-3-2006

Processo SJDC nº 269.324/2005 - Centro de Integração da Cidadania - Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, asseio e conservação predial para os CICs Campinas e Guarulhos. "À vista do Parecer nº 559/2005 da douta Consultoria Jurídica de fls. 124/132 e dos demais elementos de instrução dos autos Autorizo a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja reserva de recursos financeiros para a contratação encontra-se às fls.198. Aprovo o Projeto Básico de fls. 150/162 Designo como pregoeiro Osvaldo de Souza Jesus, RG n.º 5.674.956-9, com formação de pregoeiro em curso ministrado pela Fundap, e como equipe de apoio, os servidores: Luciana dos Reis, RG nº 21.317.7333-X, que poderá substituir o pregoeiro acima designado em sua eventual ausência ou impedimento, Norma Batista Nogueira, RG N.º 9.883.879, Maria Alvarez Jimenez, RG N.º 13.858.567, Maria Lúcia Lins de Figueiredo, RG N.º 17.502.703, Elnatan Ferreira de Oliveira, Rg Nº 14.881.409 e Fanny Kastner, Rg Nº 3.543.613 -X."